



PERGUNTAS REGISTRADAS
Chamamento 003/2023 - ATHIS

PERGUNTA: Estamos com dúvidas em relação ao procedimento de inscrição.
1 - Há um limite de caracteres para a inscrição do projeto no site disponibilizado?
<https://s02tdn9s9g4.typeform.com/to/sHNKliWM>

2 - Após a finalização da inscrição no site haverá o recebimento de algum protocolo ou confirmação do preenchimento do projeto?

RESPOSTA: Fizemos a atualização do Link do Formulário e amanhã o Anexo II do Edital 003/2023 indicará os limites estabelecidos para cada item de do projeto, bem como as informações obrigatórias.
Sobre o protocolo de entrega, você receberá em até 1 (um) dia útil um e-mail de confirmação pelos e-mails indicados no formulário.
Peço que cheque novamente o mesmo link e em caso de dúvidas, entrar em contato.

PERGUNTA: Estamos revisando o edital ATHIS CAU 2023 e a ficha de inscrição e ficamos com dúvida sobre qual a informação que deve constar no item 12. Abrangência do Projeto.

RESPOSTA: A abrangência do projeto diz respeito ao alcance do mesmo em termos territoriais. Indicamos que ela pode ser municipal, estadual, nacional ou internacional, respeitando as orientações trazidas pela Portaria n. 100/2016 que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco e dá outras providências e revoga a Portaria CAU/SP nº 006/2012 que regulamenta a concessão de patrocínios pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e dá outras providências:

"Art. 7º - As propostas apresentadas poderão contemplar atividades ou projetos de abrangência municipal, estadual, nacional ou internacional.

Parágrafo único. Tendo em vista a jurisdição do CAU/SP imposta pela Lei 12.378, de 2010, a execução das atividades ou projetos, independentemente de sua abrangência territorial, deverão ser realizados nos limites do Estado de São Paulo." (Portaria n. 100/2016 do CAU/SP)

PERGUNTA:

As possibilidades que conhecemos por nossas experiências na parceria com o CAU/SP é a OSC proponente contratar a responsável técnica do projeto como pessoa jurídica (CNPJ) ou pessoa física através da RPA. Há outras possibilidades de contratação do responsável técnico e dos arquitetos previstos no edital ou não houve alterações?

Seguem também perguntas específicas:
A OSC poderia contratar a responsável técnica e todos os arquitetos com RPA?
A OSC pode contratar somente a responsável técnica como pessoa jurídica e essa



exercer o papel de consultora da OSC contratando os arquitetos?
A OSC pode contratar a responsável técnica e todos os arquitetos com RPA?
A responsável técnica já é considerada na conta do mínimo dos 3 arquitetos previstos no edital para o lote 1?
Para projetos do Lote 2, há um número mínimo de arquitetos a serem contratados?
RESPOSTA: Formas de Contratar Arquitetos
Os profissionais Arquitetos e Urbanistas não podem se constituir como MEI uma vez que a Arquitetura não se encontra no rol de atividades do Microempreendedor Individual constante do Anexo XI da Resolução CGSN No 140, de 2018, lista disponível em http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arquivos/manual/Anexo_XI.pdf. A contratação do profissional deverá ser providenciada via emissão de Nota ou RPA;

A OSC poderia contratar a responsável técnica e todos os arquitetos com RPA?
Resposta: Sim.
A OSC pode contratar somente a responsável técnica como pessoa jurídica e essa exercer o papel de consultora da OSC contratando os arquitetos?
Sim. Porém, recomendamos uma consulta com o contador ou assessor jurídico da OSC para tomar a melhor decisão em cima das leis aplicadas. Importante deixar claro que todos terão responsabilidades técnicas dentro do projeto, devendo emitir o RRT e demais obrigações junto com o CAU/SP;
A OSC pode contratar a responsável técnica e todos os arquitetos com RPA?
Idem 2?
A responsável técnica já é considerada na conta do mínimo dos 3 arquitetos previstos no edital para o lote 1?
Sim.
Para projetos do Lote 2, há um número mínimo de arquitetos a serem contratados?
Não.

PERGUNTA: Os limites de caracteres são com ou sem espaço?

RESPOSTA: Os limites de caracteres foram estabelecidos considerando os espaços entre as palavras.

PERGUNTA: Gostaríamos de saber se há necessidade de reconhecimento de firma no cartório da documentação da OSC que será apresentada no âmbito do edital.

RESPOSTA: Conforme o edital é necessário o encaminhamento dos documentos originais, não havendo a necessidade de reconhecimento de firma no cartório da documentação, salvo o Estatuto de registro da OSC.

PERGUNTA: Gostaria de saber se é possível mandar propostas para o "CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023" com CNPJ de associação nacional.

RESPOSTA: Sim, não há vedação enquanto o território de constituição da entidade. Pedimos apenas para averiguar as condições estabelecidas no item 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.



PERGUNTA: Para envio de propostas ao lote 2 do presente edital, necessariamente o proponente precisará ser uma OSC? Ou poderá ser uma Fundação de Apoio Institucional, visando a proposta ser uma Simpósio de cunho acadêmico que irá se desenvolver em um Programa de Pós Graduação de uma universidade federal.

RESPOSTA: Agradecemos o envio da sua dúvida. Necessariamente a proponente deverá ser um Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme estabelecido pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Nº 8.728, de 28 de abril de 2016

PERGUNTA: Não encontramos listado na página o arquivo referente ao item do Anexo II "Orientações para apresentação de projeto" : "25.Cronograma Resumido Previsto (Anexo II-Apenso I – subir o arquivo em formato xls.)" Sobre a identificação no formulário, nos outros editais era necessário encaminhar dois arquivos com as propostas, um identificado e outro não identificado...no caso do formulário como fica a identificação?

RESPOSTA: Prezada, Você precisará, no ato de inscrição do formulário online do TypeForms, subir o arquivo xls. disponibilizado pelo ANEXO XVI – Modelo de Cronograma Resumido Previsto para compor o envio da proposta (xls.). Em relação a identificação, não será preciso o envio de dois formulários uma vez que o sistema de inscrição via formulário permitirá ocultarmos informações sobre a proponente antes de submetermos para a Comissão de Avaliação. Pedimos apenas para não mencionar no corpo do projeto a citação da entidade.

PERGUNTA: No final do Anexo II onde estão descritas as orientações para apresentação do projeto, é mencionado no item 25 o envio de Cronograma Resumido Previsto (Anexo II-Apenso I – subir o arquivo em formato xls.). Entretanto, na lista de documentos e anexos na página de chamamentos não é possível encontrar tal material, mas seria esse o ANEXO XVI – Modelo de Cronograma Resumido Previsto para compor o envio da proposta (xls.)?

RESPOSTA: Correto: você precisará, no ato de inscrição do formulário online do TypeForms, subir o arquivo xls. disponibilizado pelo [ANEXO XVI – Modelo de Cronograma Resumido Previsto para compor o envio da proposta \(xls.\)](#). Vamos ajustar no Anexo de orientação.